

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO RECURSAL – 5ª TURMA RECURSAL**

MANDADO DE SEGURANÇA nº 0002931-29.2026.8.19.9000

Impetrante: ANGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA

Impetrado: XVII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA REGIONAL DE BANGU

DECISÃO

Trata-se de Ação de Mandado de Segurança impetrado por **ANGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA** contra decisão proferida pelo XVII Juizado Especial Cível Regional de Bangu, nos autos do processo nº 0801076-83.2026.8.19.0204, no qual o impetrante figura como autor.

Ao autor para juntar as três últimas declarações de imposto de renda e os três últimos extratos mensais de conta corrente para análise da gratuidade de justiça requerida.

Independente do cumprimento acima, defiro provisoriamente a gratuidade de justiça para os atos que seguem.

Indefiro a liminar pleiteada, por não vislumbrar na presente hipótese fumus boni iuri e periculum in mora;

Oficie-se a autoridade coatora, solicitando-se que sejam prestadas as informações, no prazo legal;

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público.

Desde já autorizo a Secretaria das Turmas Recursais a assinar o respectivo expediente.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA
Juiz Relator